ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário "Vereador João Suharo Makiyama", realizou-se a ***Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Biritiba Mirim***. Havendo quórum regimental, foram iniciados os trabalhos. A Comissão de Justiça e Redação estava composta por Sebastião Pinto de Souza, Presidente, presente; Geraldo Vieira dos Santos, Relator, presente; e Marcos Paulo de Almeida, Membro, presente. A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento estava composta por Thais Barros Molina, Presidente, presente; Adauto Cardoso dos Santos, Relator, presente; e Cleiton da Costa Viana, Membro, inicialmente ausente, tendo sua presença sido registrada durante a reunião. A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais estava composta por Adauto Cardoso dos Santos, Presidente, presente; Cleiton da Costa Viana, Relator, inicialmente ausente; e Flaviano de Assis Bolanho, Membro, presente. Foi esclarecido que a ausência inicial de Cleiton da Costa Viana se devia ao fato de ter levado sua filha ao médico, uma vez que ela não estava bem. A Comissão de Ordem Econômica estava composta por Flaviano de Assis Bolanho, Presidente, presente; Sebastião Pinto de Souza, Relator, presente; e Juniel da Costa Camilo, Membro, presente. A Comissão de Ordem Social e Saúde estava composta por Juniel da Costa Camilo, Presidente, presente; Luciléia Damascena Santos, Relatora, inicialmente ausente, tendo sido justificado que chegaria com um pequeno atraso, e Marcos Paulo de Almeida, Membro, presente. Posteriormente, foi registrada a presença da Relatora Luciléia Damascena Santos. A Comissão de Educação e Cultura estava composta por Luiz Paulo Monteiro de Araújo, Presidente, presente; Thais Barros Molina, Relatora, presente; e Geraldo Vieira dos Santos, Membro, presente. Dando início à análise das matérias, foi apresentado o Veto Total ao Projeto de Lei nº 076/2026, referente ao fornecimento de reforço alimentar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino durante o período de férias e recessos escolares, de autoria do Vereador Luiz Paulo Monteiro de Araújo. Informado que o parecer jurídico é pela manutenção do veto. Durante a discussão, foram levantadas dúvidas quanto à contagem do prazo relacionado ao veto, especialmente em relação à data do protocolo, mencionando-se as datas de 28 de agosto e 21 de setembro, bem como a necessidade de conferir os registros para verificar o prazo aplicável. Na sequência, foram discutidos os fundamentos jurídicos apresentados para a manutenção do veto, entre os quais a ausência de demonstração de compatibilidade orçamentária, a necessidade de estimativa do impacto financeiro, a insuficiência de previsão genérica de utilização de dotações próprias ou de abertura de crédito, a ausência de demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além da impossibilidade de utilização automática de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para custear a distribuição de alimentos sem a correspondente previsão orçamentária. Também foram mencionadas a ausência de estudo técnico sobre os beneficiários, a necessidade de estimativa detalhada do impacto financeiro, a indicação da fonte de recursos e a manifestação dos setores competentes. Em contraponto, foi argumentado que o projeto contemplaria alunos da rede pública cadastrados no CRAS e que a proposta não obrigaria o Poder Executivo a fornecer alimentos em qualquer circunstância, podendo ser considerada a destinação de eventuais sobras da merenda escolar durante os meses de férias, a fim de evitar desperdícios. Houve divergência entre os participantes quanto à existência de despesas adicionais e à necessidade de manutenção do veto, tendo sido defendidos posicionamentos distintos sobre a matéria. Durante as discussões, também

foram feitas considerações sobre a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos da Câmara Municipal, especialmente quanto à implantação de protocolo eletrônico. Foi apontado que o atual sistema de protocolo por carimbo poderia ser substituído por um procedimento digital, permitindo que indicações, requerimentos, projetos e demais documentos fossem elaborados e encaminhados eletronicamente pelos assessores, diretamente de seus locais de trabalho, reduzindo a utilização de papel e facilitando a tramitação dos processos. Foi ponderado que a implantação do protocolo eletrônico representaria um primeiro passo para a digitalização dos procedimentos legislativos, sendo necessário avançar gradualmente na modernização do sistema. Realizada a votação, foram contabilizados os votos dos membros presentes, obtendo o resultado pela manutenção do veto. Na sequência, foi apresentado o Projeto de Lei nº 090/2026, referente à instituição do Cadastro Municipal de Informações de Agressores de Animais, de autoria do Vereador Cleiton da Costa Viana. A matéria foi discutida e encaminhada para aprovação pelas Comissões, conforme manifestação registrada durante a reunião. Em seguida, foi analisado o Projeto de Lei nº 091/2026, de autoria do Vereador Flaviano de Assis Bolanho, que institui o Dia do Antigomobilismo no Município e dá outras providências. Parecer favorável ao Projeto. Durante a discussão, foram apresentadas considerações sobre a importância da iniciativa e sobre a possibilidade de realização de atividades relacionadas à alimentação de crianças durante o período de férias escolares, tendo sido levantados questionamentos acerca da eventual existência de despesas e da relação da proposta com outros benefícios sociais recebidos pelas famílias. Após as manifestações dos participantes, o projeto foi considerado aprovado pelas Comissões. Por fim, foi apresentado o Projeto de Lei nº 093/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). Foi informado que o parecer jurídico era favorável à aprovação da matéria. Durante a discussão, foram feitas considerações sobre a necessidade de adequações relacionadas ao planejamento e à previsão orçamentária, bem como sobre futuras alterações que seriam explicadas aos Vereadores. Ao final, o Projeto de Lei nº 093/2026 foi considerado aprovado pelas Comissões. Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a Reunião das Comissões, com agradecimentos aos presentes. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Biritiba Mirim, 13 de outubro de 2026.

GENIVALDO LEITE DA CUNHA
Presidente

ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO DE ALMEIDA
2º Secretário